

Ofício n.º 004/2021/GAP/CM.

Miguel Pereira, 04 de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente,

Em atenção ao disposto no **Ofício GABPRES/CMMP n.º 16/201, datado de 02 de fevereiro de 2021**, encaminho a V. Exa. a Lei Ordinária n.º 3.647, de 03 de fevereiro de 2021, devidamente sancionada por este Executivo.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



André Pinto de Afonseca.
- Prefeito Municipal -

Exmo. Sr.

DR. EDUARDO PAULO CORRÊA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira – RJ.

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA

Recebido em 04/02/2021



Sérgio Felipe V. Santos

Agente Administrativo
Matr. 01/010